



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Págni* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear, *Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 27 de abril de 2021

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

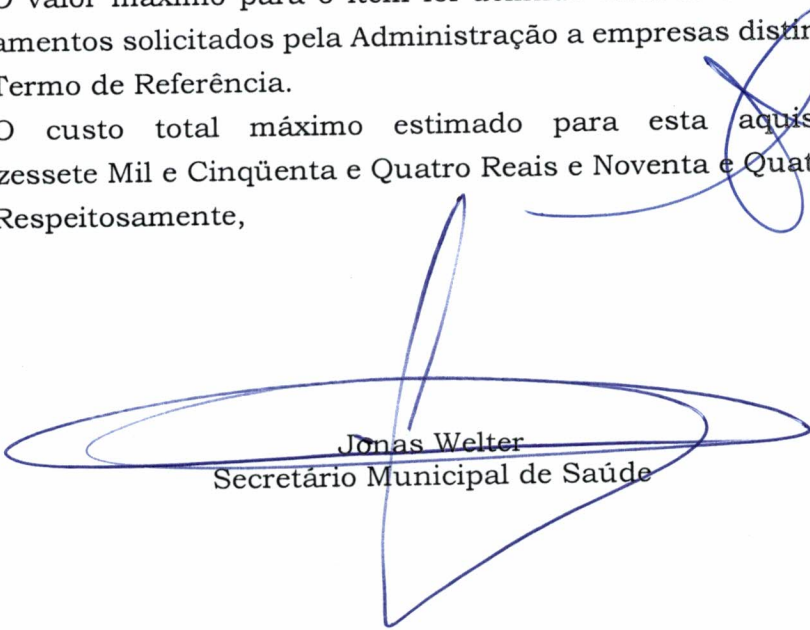
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 17.054,94(Dezessete Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 O Incentivo a Organização da Assistência (IOAF), é o recurso, repassado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, justamente para a estruturação da assistência farmacêutica municipal.

4.2 Justifica-se a realização do presente certame, pois os itens constantes no Termo de Referência são equipamentos e materiais que visam otimizar o fluxo de trabalho interno da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Capanema- PR, refletindo em um bom atendimento à população.

4.2. Lembrando que a Farmácia Municipal e das demais unidades, atendem todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município, bem como para todo cidadão que se enquadrar em situações de necessidade;

4.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelos Farmacêuticos e atendentes, que compõe o quadro de servidores do município, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, baseados nas necessidades da assistência farmacêutica do município.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59205	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM X 5,0 X 2,9 CM.	250,00	UN	1,40	350,00
2	59212	CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO	2,00	UN	75,00	150,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321
CAPANEMA - PR



000004

Município de Capanema - PR

		TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.				
3	60571	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	30,00	UN	35,00	1.050,00
4	60572	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	20,00	UN	35,00	700,00
5	59211	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	5,00	UN	85,00	425,00
6	59210	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	2,00	UN	85,00	170,00
7	59221	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 Un.	2,00	PCT	18,50	37,00
8	59213	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.	5,00	UN	75,00	375,00
9	59209	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	350,00	UN	11,90	4.165,00



000005

Município de Capanema - PR

10	59207	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X30 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	200,00	CX	29,90	5.980,00
11	59208	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 28 X 38 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	80,00	CX	34,95	2.796,00
12	59220	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	14,00	UN	61,21	856,94
TOTAL						17.054,94

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



000006

Município de Capanema - PR

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Kenedy Luis Zuttion.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. Os equipamentos e Materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, na Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, 27 de abril de 2021

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

<u>ORÇAMENTO</u>					
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</p>					
<p>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.</p>					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	59205 - BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM X 5,0 X 2,9 CM.	UM	250	1,40	350,00
2	59207 - SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X30 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	200	29,90	5.980,00
3	59208 - SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 28 X 38 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	80	34,95	2.796,00
4	59209 - SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	350	11,90	4.165,00
5	592010 - JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	2	85,00	170,00
6	59211 - JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	5	85,00	425,00
7	59212 - CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.	UN	2	75,00	150,00
8	59213 - MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.	FRAS	5	75,00	375,00

000008

9	60571 - CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	UN	30	35,00	1.050,00
10	60572 - CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	UN	20	35,00	700,00
11	59220 - TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, APOIO REATRÍL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UM	14	61,21	856,94
12	59221 - LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 UM.	PCT	2	18,50	37,00
					R\$ 17.054,94

DATA 23/04/2021



De: nf pontocombrindes <nfpontocombrindes@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de março de 2021 09:41
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF

Bom dia,


Não trabalhamos com estes itens.

Att. Édina
(46) 99906-0412
Ponto Com Brindes

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de março de 2021 09:28
Para: 'nf pontocombrindes' <nfpontocombrindes@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF

Bom dia, solicito orçamento de materiais diversos conforme descrição em anexo.
Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível.
Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000010

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Jaqueline Reinehr <jaquelinereinehr@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 16:53
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO - MUNICIPIO DE CAPANEMA PR CAIXA TÉRMICA
Anexos: 25108191-Caixa-Termica-75L-Azul-Emb-2.jpg

De: Germano Promocional - MOR <promocional02@mor.com.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de abril de 2021 16:40
Para: 'Jaqueline Reinehr' <jaquelinereinehr@hotmail.com>
Cc: Promocional - Vinicius <vinicius.hermes@mor.com.br>; Promocional - Juliana <promocional@mor.com.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO - MUNICIPIO DE CAPANEMA PR

Boa tarde, tudo bem?

Agradecemos seu contato e a preferência por nossos produtos.

CAIXA TERMICA 75L AZUL(1) - cód. 25108191
Preço unitário: R\$ 191,45 + 15% IPI = R\$ 220,17
Quantidade: 02 unidades (caixas com 01 unidades)

Demais condições:

Faturamento mínimo: R\$ 1.000,00
Prazo de pagamento: Antecipado (via depósito)
Prazo de entrega: Aproximados 12 dias após confirmação do pedido ou do pagamento.
Frete: Por nossa conta (PR).
Validade da proposta: 30/04/2021.

CNPJ: 09.157.931/0001-72
Revenda.

Aguardaremos seu retorno.



OBS.: Para agilizar seu atendimento favor responder a todos os copiados.

Ficamos à disposição no caso de dúvidas.

Atenciosamente,



Germano Pereira
Linha Promocional/Corporativo
Telefone: (51) 2106-7648
WhatsApp: (51) 99261-5474
Email/Skype: promocional02@mor.com.br
Site: www.mor.com.br
Bons momentos ao seu lado.
Pedido sujeito à disponibilidade de estoque.

De: Jaqueline Reinehr [mailto:jaquelinereinehr@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 16:33

Para: Germano Promocional - MOR

Assunto: RE: ORÇAMENTO - MUNICIPIO DE CAPANEMA PR

000011

Boa tarde Germano,

Conforme contato telefônico, segue item a ser cotado:

CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM. 2 unidades

Lembrando que a cotação é para a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema Paraná, que atende pelo CNPJ : 09.157.931/0001-72

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Att Jaqueline Reinehr
CRF/PR: 25741

De: Germano Promocional - MOR <promocional02@mor.com.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:17

Para: jaquelinereinehr@hotmail.com <jaquelinereinehr@hotmail.com>

Cc: Promocional - Vinicius <vinicius.hermes@mor.com.br>; Promocional - Juliana <promocional@mor.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde Jaqueline,

Fico no aguardo dos itens a serem orçados.

Ficamos à disposição no caso de dúvidas.



Atenciosamente,



Germano Pereira

Linha Promocional/Corporativo

Telefone: (51) 2106-7648

WhatsApp: (51) 99261-5474

Email/Skype: promocional02@mor.com.br

Site: www.mor.com.br

Bons momentos ao seu lado.

Pedido sujeito à disponibilidade de estoque.

000012



000013

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Polpa Sul <polpasul.chopinzinho@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 6 de abril de 2021 14:50
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF

Boa Tarde

Não estamos trabalhando com Licitações.

Att

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de abril de 2021 14:24
Para: polpasul.chopinzinho@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF

Boa tarde, solicito orçamento de materiais diversos conforme descrição em anexo.
Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível.
Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Fórmula Londrina <formulacontato@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de março de 2021 10:23
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF

----- Forwarded message -----

De: <formula@formulalondrina.com.br>
Date: qua., 24 de mar. de 2021 às 10:17
Subject: RES: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF
To: Fórmula Londrina <formulacontato@gmail.com>

Bom dia. Diante da atual crise econômica e sanitária, declinamos da solicitação



De: Fórmula Londrina [<mailto:formulacontato@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 24 de março de 2021 09:58
Para: formulajoao@gmail.com; Marcos
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF

----- Forwarded message -----

De: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: qua., 24 de mar. de 2021 às 09:31
Subject: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF
To: <formulacontato@gmail.com>

Bom dia, solicito orçamento de materiais diversos conforme descrição em anexo.

Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível.

Favor confirmar o recebimento.



Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Endereço: Rua Santa Mônica 386, Capão Raso, Curitiba-PR
Telefone: (41) 3248-0006
E-mail: licit@leacruz.com.br
Responsável: Leila

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

000015



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

		FORNECEDORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

000015



1	59205 - BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM X 5,0 X 2,9 CM.	UM	250	0,00	0,00
2	59207 - SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X30 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	50	0,00	0,00
3	59208 - SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 28 X 38 CM, CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CX	10	0,00	0,00

Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

000016



	PCT	60	0,00	0,00
4	59209 - SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.			
5	592010 - JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	2	80,00
				160,00

[Handwritten signature]

Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

000017



6	59211 - JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	5	80,00	400,00
---	---	----	---	-------	--------

Leonor

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

000018



7	59212 - CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.	UN	2	0,00	0,00
8	59213 - MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.	FRAS	5	0,00	0,00

Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba -PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006

000019



9	59218 - CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	UN	30	0,00	0,00
10	59219 - CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	UN	20	0,00	0,00

Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba -PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006

000020



11	59220 - TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UM	14	0,00	0,00
12	59221 - LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 UM.	PCT	2	0,00	0,00
					R\$ 560,00

Prazo de entrega: até 30 dias.


Curitiba 30 de Março de 2021

Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006

000021



Att
Leila dos Santos
Dep. De Licitação

Leeniz Uniformes

Leeniz Uniformes

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba -PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: licit@leacruz.com.br
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2021 16:07
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF
Anexos: Orçamento Capanema 30.03.2021.pdf

Boa tarde.

Segue orçamento.

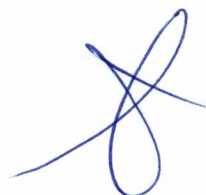
Conseguimos atender apenas 02 itens.

Att
Leila

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de março de 2021 09:48
Para: licit@leacruz.com.br
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVEROSOS IOAF

Bom dia, solicito orçamento de materiais diversos conforme descrição em anexo.
Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível.
Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Lazer & Cia

ORÇAMENTO

Hermes Anghinoni & Cia Ltda.

000024

PRODUTO	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
Caixa Térmica com alças laterais para fácil transporte, tampa removível, conserva frio e calor, base elevada, capacidade 75 litros, material parede interna e externa em polipropileno, isolamento térmico em isopor e tampa em polipropileno, dimensões externas comprimento 0,64x0,47x0,47	02 UN	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Maleta de primeiros socorros com 3 bandejas articuladas com divisórias e tampa na bandeja superior, fechamento com cadeado, dimensões aproximadas, 0,37x0,19x0,19, de material polipropileno	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00

Francisco Beltrão, 15 de Abril de 2021.

77.806.420/0001-94
IE 321.02096-88

IRMÃOS ANGHINONI LTDA

Av. Julio A. Cavalheiro, 555
CEP 85601-000 - Centro
Francisco Beltrão - PR

João Dametto

000025



Pinhais, 15 de Abril de 2021.

À
SECRETARIA DA SAUDE MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR
DIVISAO DE COMPR-
ATT. SRTA. JAQUELINE REINEHR
FONE:
E-mail:

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, estamos encaminhando à V.Sas. nossa proposta comercial de aquisição da nossa linha de produtos e materiais **GELOTECH®** conforme descrição abaixo:

Codigo	Produto	Quantidade	Caixas	Vlr unit	IPI	Vlr total
GR100	Gelo rígido 100ml	158 unids	01 caixa	R\$ 1,40	10	243,32
GR100	Gelo rígido 100ml	316 unids	02 caixa	R\$ 1,40	10	486,64

CONDIÇÕES GERAIS:

- Entrega :: conforme programação
- Fat.Minimo :: R\$ 400,00
- Cond. de Pagamento :: 28 Dias
- Validade proposta :: 30 Dias
- Frete :: **CIF (ENTREGA NOSSA)**
- Obs.: Todos os impostos já estão inclusos no valor unitário
- CNPJ.....: 13,549.636/0001-39
- Insc.Estadual.....: 90.555.942-76

Atenciosamente,
Reinaldo P.Andrade
reinaldo@gelotech.com.br - rpa.vendas@gmail.com
(11) 4558-1210 - (41) 3365-1989
(11) 98130-0037 - (11) 99354-1129

000026

ORÇAMENTO DE VENDA

REGISTRO: 005554 EM 14/04/2021

ESTABELECIMENTO: POLAR TECNICA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA NATUREZA DE OPERAÇÃO - (5101) VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO TRANSPORTADORA - CLIENTE RETIRA COND. PAGTO - (036) 7 DDL	FRETE - DESTINATÁRIO	R\$ TOTAL DO ORÇAMENTO 897,60
---	----------------------	--

CLIENTE

(554689) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ - 09.157.931/0001-72 LOGRADOURO - R AIMORES , 681 COMPLEMENTO - BAIRRO - CENTRO CIDADE - CAPANEMA ESTADO - PR CEP - 85760-000 E-MAIL - aquelinereinehr@hotmail.com ;katia.santos@polartecnica.com.br PRINCIPAL CONTATO - Jaqueline Reinehr TELEFONE - (046) 3552-2981	PESO BRUTO: 65,04 VOLUMES: 4
--	---------------------------------

MERCADORIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT.	QTD. P/ UNID.	R\$ UNIT P/ UNID.	R\$ TOTAL	R\$ IPI	PRAZO ENTREGA	
GPT000562	TECH GEL 200 - (80 UNIDADES POR CX)	4,00 CX	204,00	80	2,55	816,00	81,60	5 A 7 DIAS UTEIS	
TOTAL MERCADORIAS						816,00			
DESCONTO		ACRÉSCIMO		FRETE		DESPEAS		ZONA FRANCA	
						TOTAL IPI	81,60	VALOR FINAL	
								897,60	

OBSERVAÇÃO

PEDIDO MÍNIMO: 700,00

FRETE: CIF - SP CAPITAL E GRANDE ABC / FOB: INTERIOR DE SÃO PAULO E DEMAIS REGIOES

VÁLIDO ATÉ: 24/04/2021

VENDEDOR: MICHEL ARANDA

14/04/2021 14:42:37 LAUANIS.MONTEIRO

POLAR TECNICA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 04.262.870/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635525017110
AVENIDA PIRAPORINHA,251 - PLANALTO - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP - 08891-001
TELEFONE: 55-11-40445600

1

000027



"O controle da temperatura é tão importante quanto a validade do produto"

São Paulo, 14 de abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
JAQUELINE REINEHR

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Código da proposta: **20210414/01**

Conforme solicitação, apresentamos proposta para aprovação. Desde já, nos colocamos a disposição.

Produto

CLIO GEL – Gelo Rígido Reutilizável na cor azul In Natura.

Local

Capanema- PR

Transporte

FOB – frete destacado abaixo, transportadora Bemol prazo de entrega 9 dias úteis.

Investimento:

Modelo	Medidas "C x L x A (cm)"	Caixa de Embarque	Peso Caixa Embarque	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90	5,0 x 2,8 x 9,2	100	8,700 KG	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
Frete						R\$ 106,88
15%IPI						R\$ 451,88
						R\$ 67,78
						R\$ 519,66

O valor referente ao IPI que incide em nosso produto é de 15% e já está incluso nesta proposta, podendo ser suspenso, conforme Artigo 29 da Lei 10.637/2002.

Os valores são válidos para as quantidades solicitadas.

Pedimos observar o volume por caixa de embarque.

Faturamento

Pagamento a vista

Banco Itaú

Agência: 0709

C/C: 61287-3

000028



“O controle da temperatura é tão importante quanto a validade do produto”

O faturamento será realizado por uma das empresas abaixo
Ita Fria Indústria e Comércio Ltda. **(certificada ISO 9001)**
Rua Forte dos Franceses, 70 – Parque São Lourenço
CEP: 08340-150 – São Paulo – SP
CNPJ: 03.510.588/0001-11 – Inscrição Estadual: 115.673.656.111

Validade da proposta

Essa proposta é válida por 60 dias da data de emissão.

Atendimento

Soraya Cristina
vendas@itafria.com.br
(11) 98677-0045
(11) 2091-3342

Eliete Carrara
Ita Fria Indústria e Comercio Ltda.

Aprovação do cliente

Eu, Jaqueline, aprovo em 14/04/2021 a proposta de código **20210414/01** declarando estar de acordo com os termos e condições nela contidos.

Assinatura do Cliente

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

000029



EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME - INOVE UNIFORMES

CNPJ: 13.481.323/0001-96 - Insc. Estadual: 9055449691

Rua RUA 4 - INDUSTRIA, 878 - BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - Planalto - PR

Página 1/1

Fone: (46) 3555 1083

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000000140

Vendedor: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

Validade: 16/05/2021

Data: 16/04/2021 Hora: 11:27:21

Identificação do Solicitante

Nome: CONSUMIDOR

Fantasia:

Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE CAPANEMA

Endereço: Rua 4,878

CEP: 85750-000

Comercial:

Fax:

Residencial:

E-mail:

CPF/CNPJ: 046.879.589-82

RG/IE: 68841232

IM:

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade/UF: Planalto / PR

Celular/0800: 46 99901 3322

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
02	62	JALECO SUBLIMAÇÃO 100% POLIESTER	7,00	UN	85,00	0,00	595,00

Transportadora:

SubTotal: 595,00

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Total: 595,00

Pagamento: Nenhum

Observações:

Data

Assinatura do Solicitante

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

000030



E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES

CNPJ 23.627.290/0001-01 - IE 90708054-45

Rua 25 de Maio, 628 – São Cristóvão anexo Pq. Industrial

CEP 85760-000- Capanema-PR

TEL (46)3552 3308

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
6	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00

23.627.290/0001-01
 Elza Kuczkoski
 E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA
 UNIFORMES - ME

000032

ANY SALLES



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura municipal de capanema

Endereço: Capanema PR

Contato:

E-mail:

Data do orçamento: 14/01/2021

Prazo de entrega:

DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2 JALECOS MASCULINOS MANGA LONGA TECIDO: OXFORD BRANCO (3 BOLSOS E 3 BORDADOS)	110,00	220,00
5 JALECOS FEMININOS MANGA LONGA TECIDO: OXFORD BRANCO (3 BOLSOS E 3 BORDADOS)	110,00	550,00

770,00

ANY SALLES



Por: Eliane de Souza Monteiro Salles (Any Salles Ateliê)

CNPJ 35.698.693/0001-12

RUA Florianopolis 431 – B. primavera – PLANALTO PR

(46) 99901 9119

ORÇAMENTO

000033

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 76.790.039/0001-11 E-MAIL: distribuidoradispel@terra.com.br
 ENDEREÇO: RUA SARGENTO RAMIRO DA SILVA, 2750
 COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CIVICO
 TELEFONE: 46 3543 1584 CONTATO: SANDRA
 CIDADE: REALEZA UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM X 5,0 X 2,9 CM.	UN	250		
2	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X30 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	50	52,50	2.625,00
3	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 28 X 38 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	10	67,00	670,00
4	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	60	38,50	2.310,00
5	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O	UN	2		

76.790.039/0001-11
 LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA. - ME
 Rua Sgto Ramiro da Silva, 2750 - Centro
 85770-000 - REALEZA - PR

	SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.				
6	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	5		
7	CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.	UN	2		
8	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.	UN	5		
9	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	UN	40		
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	UN	20		

76.790.039/0001-11

LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL
E EMBALAGENS LTDA. - ME

Rua Sgto. Ramiro de Silva, 2750 - Centro
1 85770-000 - REALEZA - PR

000035

11	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UN	14		
12	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 UM.	PCT	2	26,00	52,00
TOTAL				5.657,00	

DATA 16 / 04 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

76.790.039/0001-11

Landra Marchetti
LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL
E EMBALAGENS LTDA. - ME

Rua Sgto Ramiro de Silva, 2750 - Centro
65770-000 - REALEZA - PR.

Iolanda Maria Salete Salvador:
CNPJ 01.229.680/0001-82
Inscr. Estadual 90127474-60
Fone/Fax: (46) 3552-1523
Rua Pernambuco, 1068 - Capanema - PP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Iolanda M S Salvador
CNPJ: 0122968000182 E-MAIL: iolanda@iolanda.com.br
ENDEREÇO: Rua Pernambuco
COMPLEMENTO: Centro BAIRRO: _____
TELEFONE: 999372737 CONTATO: Eolane
CIDADE: Capanema UF: PP

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

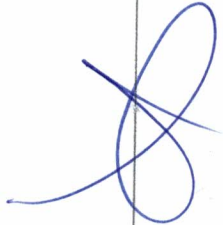
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM X 5,0 X 2,9 CM.	UN	250		
2	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X30 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	50	29.90	1495.00
3	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 28 X 38 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	10	38.60	386.00
4	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	60	11.90	714.00
5	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO	UN	2		

	BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.				
6	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	5		
7	CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.	UN	2		
8	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.	UN	5		
9	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	UN	40		
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	UN	20		
11	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	UN	14		

000038

	MÍNIMAS: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.				
12	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 UM.	PCT	2		
TOTAL					

DATA 12/04/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

Iolanda Maria Salete Salvado
CNPJ 01.229.680/0001-82
Inscr. Estadual 90127474-60
Fone/Fax: (46) 3552-1523
Rua Pernambuco, 1068 - Capanema - PE



000039

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M. N. WEBER
 CNPJ: 08225417/0001 E-MAIL: centraldeembalagens@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua Guarany 708
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centro
 TELEFONE: 46-3532-3274 CONTATO: _____
 CIDADE: Capanema UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

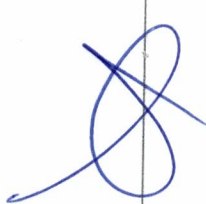
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM X 5,0 X 2,9 CM.	UN	250		
2	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X30 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES. 25x35	CX	50	42,00 42,75	2.100,00 2.137,50
3	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 28 X 38 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES. 30x40	CX	10	51,60 58,50	516,00 585,00
4	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	60	20,80	1.248,00
5	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO	UN	2		

Fundo

CX

Fundo

CX

	BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.				
6	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	5		
7	CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.	UN	2		
8	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.	UN	5		
9	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	UN	40		
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	UN	20		
11	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	UN	14		

000041

	MÍNIMAS: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.				
12	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 UM.	PCT	2		
TOTAL					

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS



Soluções em Tecnologia de Medição

HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Coronel Carlos Oliva, 277 - Tatuapé - São Paulo - SP CEP 03067-010

CNPJ: 11.460.602/0001-48

Telefone: (11) 20817160

Site: www.highmed.com.br

Insc. Estadual: 148.958.010.113

Fax: (11) 20817160

E-mail: vendas@highmed.com.br

Insc. Municipal: 40076687

Proposta Nº: 43330 / 0

Cliente : 25954 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data Proposta : 16/04/2021
Endereço : R. AIMORES, 681	Nr. Pedido :
Bairro : CENTRO	Finalidade : Consumo
Telefone :	Vendedor : 23 - Gustavo Lopes Atikia
Contato : JAQUELINE REINEHR	E-mail : vendas4@highmed.com.br
	Representante :

Item Código	Qt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total sem IPI	%IPI	%ICMS	ICMS-ST	Prazo de Entrega
1	12	Termo-higrômetro Digital Parede Mesa (Cód TH-01) COM CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC	115,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	5 dias

Obs. 1: Frete: FOB (Frete por conta do cliente) Pagto: R\$ 1.380,00 Condições de Pagamento: À COMBINAR 16/04/2021	Total Líquido (ICMS incluído) : 1.380,00 Total IPI : 0,00 Total ICMS ST : 0,00 Frete : 0,00 Total Geral com Impostos : 1.380,00
--	--

Obs. Faturamento:
Highmed Soluções em Tecnologia de Medição LTDA - ME
Dados Bancários:
Itaú - Ag. 0761-7 C/C 63413-8 - Banco do Brasil - Ag. 1511-3 C/C 20158-8
Informamos que todos os encargos do diferencial de alíquota (DIFAL) e substituição tributária serão de responsabilidade do cliente -
A incluir no processamento do pedido de venda.
Dados Bancários:
Itaú - Ag. 0761-7 C/C 63413-8 - Banco do Brasil - Ag. 1511-3 C/C 20158-8
Para cadastro, emissão de pedido e transferência manter em nome da filial HIGHSERV.
Highserv Manutenção e Serviços de Medição Elreil
CNPJ: 31.962.722/0001-50
IE: 796.808.446.113
Endereço: Rua Calêndula, 466 - Pq Residencial Bambi - Guarulhos - SP
Bradesco - Ag 2621 c/c 353850-8
- As coletas deverão ser realizadas em nossa matriz Highmed no endereço: Rua Coronel Carlos Oliva, 277 - Tatuapé - São Paulo - SP -
CEP: 03067-010
Faturamento mediante a aprovação do cadastro
Pode ser pago no cartão de crédito em até 6 x sem juros.
Validade da proposta: 10 dias

000042



CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (21) 37133377
 Rua Doutor Getúlio Vargas, N° 711
 24416000 São Gonçalo, RJ
 CNPJ: 11.984.323/000183, IE: 79288306

Proposta Nº 3727382656

Para


MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ CNPJ: ,
jaquelinereinehr@hotmail.com

Número da Proposta	3727382656
Data	19/04/2021

Vendedor(a): Ana Karla

Aos cuidados de: Jaqueline Reinehr

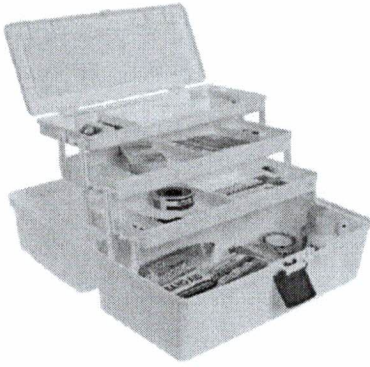
Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
<p>Maleta de primeiros socorros com três bandejas#</p>  <p>Contém: Estojo com 3 bandejas articuladas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões C = 370mm L = 190mm H = 190mm. • Peso 1,170kg. <p>Possui alça para cadeado.</p>		UN	5,00	99,00	495,00

Outros itens ou serviços

Necessário enviar nome completo, CNPJ, endereço de entrega contendo CEP e telefones para contato.

000044



Maleta De Primeiros Socorros Com Duas Bandejas tem como finalidade proporcionar a melhor prestação e assistência médica imediata de uma vítima até a chegada de um profissional da saúde ou em um hospital. Os estojos EMIFRAN linha médica, adaptam-se a diversas áreas da saúde e já servem vários hospitais, clínicas odontológicas, escolas protéticas, universidades, etc. Armazena produtos de primeiros socorros, com segurança e qualidade. Material ultra resistente e com uma qualidade superior.

Característica:

Contém: Estojo com 3 bandejas articuladas.

- *Cor*
Branco
- *Dimensões*
C = 370mm L = 190mm H = 190mm
- *Peso*
1,170kg

Possui alça para cadeado.

Garantia contra defeitos de fabricação.

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	5	0,00	495,00	0,00	495,00

Condições gerais

Validade	15 dia(s)
-----------------	-----------

Observações

Formas de pagamento: cartão de crédito, transferência bancária, boleto bancário.

Dados bancários:

ITAÚ: AG: 8787 c/c: 00720-5.

BRADESCO: AG: 6023 c/c: 3439-8.

CAIXA: AG: 3594 c/c: 136-1 op: 003.

Atenciosamente, Ana Karla

VENDAS

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Jaqueline Reinehr <jaquelinereinehr@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de abril de 2021 15:11
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE MALETAS DE PRIMEIROS SOCORROS - MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ
Anexos: MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ.pdf

De: Ana Karla Gomes <vendas@cfcarehospitar.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de abril de 2021 14:39
Para: 'Jaqueline Reinehr' <jaquelinereinehr@hotmail.com>
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MALETAS DE PRIMEIROS SOCORROS - MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ

Boa tarde,

Segue anexo orçamento, favor verificar e confirmar recebimento.
Estou à disposição para esclarecimentos e negociações.

Atenciosamente,



Ana Karla
www.cfcarehospitar.com.br
CNPJ: 11.984.323/0001-83.
[+ 55 \(21\) 3713-3377.](tel:+55(21)3713-3377)

De: Jaqueline Reinehr [mailto:jaquelinereinehr@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 13:11
Para: vendas@cfcarehospitar.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE MALETAS DE PRIMEIROS SOCORROS - MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ

Boa tarde,

Precisamos de orçamento do item descrito abaixo, no quantitativo de 5 unidades.

MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.

O orçamento destina-se apenas para pesquisa de preços.

CNPJ: 09157931/0001-39

Desde já agradeço e aguardo retorno.

De: Jaqueline Reinehr <jaquelinereinehr@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de abril de 2021 15:31
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

Segue cotação. A cotação recebida está em **fardo**, não por **pacote único** como colocado no descritivo.

Att Jaqueline Reinehr
CRF/ PR 25741

De: Casa das Embalagens <mazuchinembalagens@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:42
Para: Jaqueline Reinehr <jaquelinereinehr@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

Bom dia,

Pela medida do último item nós não sabemos qual é para cotar.

LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 UM.	18,50 o pct	2 pcts : 37,00
SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X35 CM, FAERDO CONTENDO 1.000 UNIDADES.	31,80 o fd	50 fds: 1.590,00
SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 30 X 40 CM, FARDO CONTENDO 1.000 UNIDADES.	42,00 o fd	10 fds: 420,00
SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	60

Em sex., 16 de abr. de 2021 às 14:50, Jaqueline Reinehr <jaquelinereinehr@hotmail.com> escreveu:
Boa tarde,

Conforme contato telefônico segue itens para cotação de preços, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR, CNPJ:09.157.931/0001-72.

LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 UM.	PCT	2
--	-----	---

SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X30 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	50
SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 28 X 38 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	10
SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	60

000047

Desde já agradeço e aguardo retorno.

att Jaqueline Reinehr
CRF/PR: 25741



Orcamento: T83066

Cliente : 157956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/CPF : 09157931000172 IE: ISENT0
Endereço: RUA AIMORES, 681
e-mail: jaquelinereinehr@hotmail.com
Fone: 46 - 988112184

Emissão: 19/04/21 - 15:45:00

Município/UF: CAPANEMA / PR
Sua Cotação N.:

At.: JAQUELINE

Item	Produto	Descrição	Qtde	Unitário	Total S/IMI	IMI	Valor IMI	ZFM	Vlr ICMS/ST	Valor
01	7666.02.0.00	TERMO-HIGRO DIGITAL BRANCO TEMP INTERNA(0°C A 50°C) E EXTERNA(-50° A +70°C) E UM ID INTERNA(15% A 95%								
	NCM.: 90258000	Unidade.: UN	14	92,30	1.292,20	15 %	193,83	0,00	0,00	1.486,03
				Sub Total	R\$ 1.292,20					
				Total IMI	R\$ 193,83					
				Total	R\$ 1.486,03					



01-7666.02.0.00

Condições de Fornecimento

Forma de Pagamento.....: **A VISTA**
Prazo de Entrega.....:
Valor Mínimo Nota Fiscal.: **0,00**
Observações Gerais.....:

Tipo de Frete.....: **FOB**
Validade do Orçamento...: **04/05/21**

Frete FOB: Pedido mínimo R\$ 500,00 + impostos
Frete CIF: Pedido mínimo R\$ 2.000,00 + impostos. (CREDITO SUJEITO A APROVAÇÃO).
Ao confirmar seu pedido, mencionar o numero do orcamento e transportadora para envio.

Seu contato na Incoterm: MARIA DE FATIMA GAWLINSKI
E-mail: mariaf@incoterm.com.br

Data emissao: 19/04/2021 16:14:58

Orçamento - N 40306

Emitente: POLI EMBALAGENS - MATRIZ

CNPJ: 05383219000130

Endereco: RUA PORTO ALEGRE, 111 Bairro: ALVORADA

Municipio: Francisco Beltrao

Fone: (46) 3523-4321

Insc. Est: 9027177651

CEP: 85601480

Vendedor: 2
Insc. Est:
CNPJ/CPF: 75972760000160
Fone:

Cliente: 942 - MUNICIPIO DE CAPANEMA
Endereco: AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 1080
Cond. Pagto: 6 - DEPOSITO EM CONTA
Municipio: Capanema/PR
Bairro: CENTRO

Observação: Cotação para Secretaria Municipal de Saude, A/C JAUELINE REINEHR

Cod. Produto	Qtd.	Unid.	Vir Un. Liq.	Total Liq.
23169 SACOLA.B 25X35 (PACOTE C/1000)	50.00	ML	25,9500	1.297,50
12051 SACOLA.C 25X35 CAIXA (PACOTE C/1000)	50.00	CX	36,0000	1.800,00
16935 SACOLA.E 30X40 (PACOTE C/1000)	10.00	ML	34,9500	349,50
12052 SACOLA.F 30X40 CAIXA (PACOTE C/1000)	10.00	CX	44,9500	449,50
14162 SACO KB 25X14 - REF.: 25X14M PIPOCA 01	60.00	PC	12,9500	777,00
14163 SACO KB 25X16 - REF.: 25X16 KB PIPOCA 2	60.00	PC	14,9500	897,00
22010 LACRE TP NUMERADO	20.00	MIL	44,9500	899,00

Valor Total Recebido: 0,00
Valor Troco: 0,00

Valor Descontos: 0,00
Valor Acrecimos: 0,00
Valor Total: 6.469,50

Total de Itens: 260,00
Valor dos Produtos: 6.469,50

Pagina 1

000049

05.383.219/0001-30

EDEGAR SERGIO POLLI FILHO

D. Data: 19/04/2021 16:14:58

000050

RE: Cotação de lacre - Município de Capanema

Jaqueline Reinehr <jaquelinereinehr@hotmail.com>

Sex, 16/04/2021 12:52

Para: edinhopoli@hotmail.com <edinhopoli@hotmail.com>

Aproveitando caso vocês disponham desse demais itens cotar tbm.

MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.	UN	5
SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X30 CM, CAIXA-CONTENDO 1.000 UNIDADES. <i>15 x 35 → 29,95 pacote → 85,95</i>	CX	50
SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 28 X 38 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES. <i>30 x 40 → 34,95 pacote</i>	CX	10
SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. <i>25 x 14 → 19,95 25 x 16 → 14,95</i>	PCT	60

Att JAQUELINE REINEHR
CRF/PR25741

De: Jaqueline Reinehr

Enviado: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:37

Para: edinhopoli@hotmail.com <edinhopoli@hotmail.com>

Assunto: Cotação de lacre - Município de Capanema

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, segue descritivo para cotação:

- Lacre de segurança plástico, numerado, de aproximadamente 16 cm de comprimento. Pacote com 1000 unidades. (2 pacotes) *44,95 pacotes c/ 100 unidades*

Orçamento para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.

CNPJ: 09.15793/0001-72

Desde já agradeço, aguardo retorno.

ATT

JAQUELINE REINEHR
CRF/PR;25741

05.383.219/0001-30

EDEGAR SERGIO POLLI FILHO

R: Porto Alegre - 111 SL 02
CEP 85601-480 - Centro
Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO N° 0569

CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO DIMENSÕES DE 23MM X 58MM COLORAÇÃO EXTERNA PRETA

R\$ 40,00

CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO DIMENSÕES DE 23MM X 58MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA

R\$ 40,00

Atenciosamente,

Tulio S. Kairuz

(46) 99918-6532 4.184.529/0001-24

Santos & Santos Comunicação
Visual Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 3203
Sala 01 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

000052

GRÁFICA
Iguaçu

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PR

À Prefeitura Municipal de Capanema

ORÇAMENTO

40 CARIMBOS AUTOMÁTICOS PERSONALIZADOS, AUTOENTITADOS, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES: 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.
VALOR: R\$ 38,00 CADA UM
TOTAL: R\$ 1.520,00.

40 CARIMBOS AUTOMÁTICOS PERSONALIZADOS, AUTOENTITADOS, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES: 43MM X 18MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.
VALOR: R\$ 35,00 CADA UM
TOTAL: R\$ 1.400,00.

20 CARIMBOS AUTOMÁTICOS PERSONALIZADOS, AUTOENTITADOS, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES: 43MM X 18MM, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.
VALOR: R\$ 35,00 CADA UM
TOTAL: R\$ 700,00.

40 CARIMBOS AUTOMÁTICOS PERSONALIZADOS, AUTOENTITADOS, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES: 36MM X 12MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.
VALOR: R\$ 30,00 CADA UM
TOTAL: R\$ 1.200,00.

20 CARIMBOS AUTOMÁTICOS PERSONALIZADOS, AUTOENTITADOS, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES: 36MM X 12MM, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.
VALOR: R\$ 30,00 CADA UM
TOTAL: R\$ 600,00.

Capanema-PR, 12 de abril de 2021

Atenciosamente
Gráfica Iguaçu

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA. LTDA
- ME -

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fundos - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000053

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: C. E. Martine Falho de Capanema
 CNPJ: 26.450.456/0001-00 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: OTAVIO FRANCISCO DE MATOS 805
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: _____ CONTATO: _____
 CIDADE: 3552-14 PE UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM X 5,0 X 2,9 CM.	UN	250		
2	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25X30 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	50		
3	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 28 X 38 CM, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	10		
4	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20 X 15CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	60		
5	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO	UN	2		

	BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.				
6	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UN	5		
7	CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.	UN	2		
8	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.	UN	5		
9	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	UN	40	35.00	1.400,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES DE 23MM X 58MM, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	UN	20	35.00	700,00
11	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	UN	14		

000055

	MÍNIMAS: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.				
12	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 UM.	PCT	2		
TOTAL					

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

26.450.654/0001-00

C C MARTINE
FOLHA DE CAPANEMA ME

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 805
CENTRO CAPANEMA PR

000056



AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Rua Emilio H. Dexheimer, 357
CEP: 93032-200 São Leopoldo RS
FONE: 051 3406-1717
vendas@akso.com.br

CNPJ: 05.545.381/0001-08
Insc. Est: 124/0218220

ORÇAMENTO 0011398324052
Data Emissão: 20/04/2021

VENDA DE MERCADORIA PARA ISENTOS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: RUA AIMORES, 681
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA
Estado: PR CEP: 85760000
Fone: 4635522981

CNPJ/CPF: 09157931000172
Inscr. Est: ISENTO
Cod. Cliente: 0010000778250

Código	Descrição	NCM	Cfop	%ICM	%IPI	Vir ST	Qtde	Vir Unit	Vir Total
2034	SIMPLA TH01 TERMO-HIGROMETRO DIGITAL COM F	90258000	6108	4	15	0,00	14	53,23	745,22

Cond. De Pagto: VENDA DEPÓSITO 30 DD		Total Itens:	745,22
Transportadora: EBCT - SEDEX	Vendedor: MIRIAM DONATTI	Total ICMS:	34,28
Tipo Frete: C		Total IPI:	111,78
N° O.C:		Subst. Tributaria:	0,00
Comprador: JAQUELINE		Valor do Frete:	0,00
Email NFe: jaquelinereinehr@hotmail.com		Total Orçamento:	857,00
Email Certificado:			

Após a confirmação do pedido, prazo de calibração de 7 a 10 dias úteis
Orçamento sujeito a alteração de preços sem aviso prévio.

Previsão de Saída: 07/05/2021

Cód. Rastreamento:

Observação:

SOLICITE A CALIBRAÇÃO DOS SEUS INSTRUMENTOS!

Cal Acred: Calibração Acreditada RBC conforme ISO/IEC 17025 pela CGCRE.
Cal Rastr: Calibração Rastreável à padrões nacionais e/ou internacionais.
Caso o cliente não solicitar os pontos de calibração, será calibrado nos pontos padrões do laboratório:
Medidor de temperatura com sensor termorresistivo ou termopar: -20°C, 0°C e 100°C.
Termômetro de líquido em vidro: -20°C, 0°C e 20°C.
Termômetro de infravermelho: -20, 0°C, 100°C.
Medidor de Umidade Relativa: 20°C e 25°C / 35 %ur e 65 %ur.



Termo-Higrômetro Digital - Simpla TH01



Descrição

Mede temperatura ambiente e umidade relativa do ar. Possui relógio 12/24 horas e calendário. Realiza registros de máximas e mínimas. Pode ser usado em bancada (devido ao seu apoio retrátil) e na parede, pois conta com furo na parte traseira para sua fixação.

Especificações técnicas

Faixa de medição:

-50 a 70°C
10 a 99%UR

Resolução:

0.1°C
1%UR

Exatidão:

$\pm 1^\circ\text{C}$ (0 a 50°C) e $\pm 1,5^\circ\text{C}$ (outras faixas)
 $\pm 5\%UR$ (40 a 80%UR) e $\pm 7\%UR$ (outras faixas)

Temperatura de operação: -50 a 70°C

Umidade de operação: menor ou igual a 99%UR (sem condensação)

Dimensões: 99 x 107 x 24 mm (LxAxP)

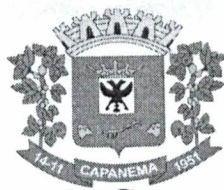
Peso: 120g (com pilhas)

Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA - Alcalina)

Funções adicionais:

- Seleção °C / °F
- Registro de máxima e mínima

000057



Município de Capanema - PR

000058

Capanema - PR, 27 de abril de 2021

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000059

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 27 de abril de 2021

Assunto: Pregão Presencial

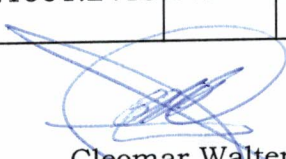
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

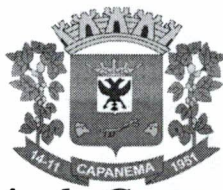
Em atenção ao ofício datado de 27/04/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2709	09.005.10.301.1001.2446	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2712	09.005.10.301.1001.2448	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2714	09.005.10.301.1001.2450	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4952	09.005.10.301.1001.2417	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4952	09.005.10.301.1001.2417	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4953	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4953	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4955	09.005.10.301.1001.2418	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

000060

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 32/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 24/05/2021 as 08h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **24/05/2021**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3 DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

000061



Município de Capanema - PR

- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.
- 3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000062

Município de Capanema - PR

- 5.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2.** Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 6.3.7.**

7. DO CREDENCIAMENTO



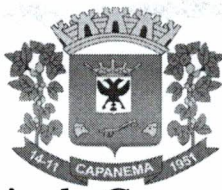
Município de Capanema - PR

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Município de Capanema - PR

- 9.1. No dia **24/05/2021**, as 08h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do Item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Município de Capanema - PR

- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- no país;
 - por empresas brasileiras;
 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



000966

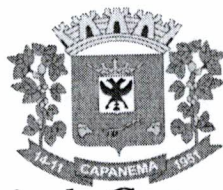
Município de Capanema - PR

- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
- b) **à qualificação econômico-financeira;**
- c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
- d) **à qualificação técnica.**

000067



Município de Capanema - PR

- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação**.
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de



0000068

Município de Capanema - PR

- inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém,

000069



Município de Capanema - PR

em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

- 11.13.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1.** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).



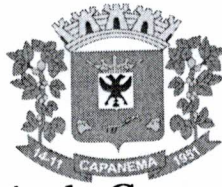
000070

Município de Capanema - PR

- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - indicação/especificação** do produto e marca;
 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



Município de Capanema - PR

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



000072

Município de Capanema - PR

- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

000073



Município de Capanema - PR

- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



000074

Município de Capanema - PR

- seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.



Município de Capanema - PR

- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ata e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do**



000076

Município de Capanema - PR

- Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a



Município de Capanema - PR

liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO



000078
550000

Município de Capanema - PR

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000079



Município de Capanema - PR

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 17.054,94 (Dezessete Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2709	09.005.10.301.1001.2446	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2712	09.005.10.301.1001.2448	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2714	09.005.10.301.1001.2450	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4952	09.005.10.301.1001.2417	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4952	09.005.10.301.1001.2417	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4953	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4953	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4955	09.005.10.301.1001.2418	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

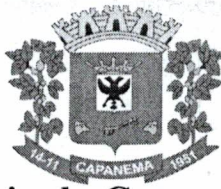
27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) lote(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;

27.3.2. **Multas:**



000080

Município de Capanema - PR

- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

000081



Município de Capanema - PR

- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.



000082

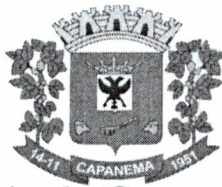
Município de Capanema - PR

- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 27 de abril 2021.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000083

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000084



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

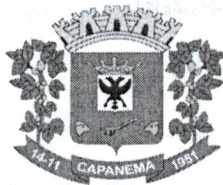
E-mail:
Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 32/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

000085

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000086



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
 diada na, nº....., na cidade de, Estado do,
 inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº.....,
 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr.
, portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000087

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

000088



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2709	09.005.10.301.1001.2446	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2712	09.005.10.301.1001.2448	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2714	09.005.10.301.1001.2450	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000089
88000

Município de Capanema - PR

2021	4952	09.005.10.301.1001.2417	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4952	09.005.10.301.1001.2417	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4953	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4953	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4955	09.005.10.301.1001.2418	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Kenedy Luis Zuttion**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

000090



Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000091

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

000092



Município de Capanema - PR

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.



Município de Capanema - PR

000093

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

000094



Município de Capanema - PR

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX-CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 32/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



000095

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

0.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

0.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

0.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

0.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

0.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

0.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

0.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;



Município de Capanema - PR

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ ~~XXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)~~.



000097

Município de Capanema - PR

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

0.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

0.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

000098



Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

0.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

0.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

0.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

0.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

0.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

0.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

0.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



3000000099

Município de Capanema - PR

0.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

0.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

0.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

0.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

0.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

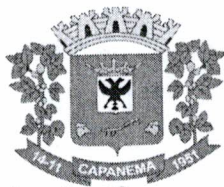
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Kenedy Luis Zuttion**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



Município de Capanema - PR

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



000/101

Município de Capanema - PR

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

0.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

0.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

0.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

000102



Município de Capanema - PR

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXX
Contratada



PARECER JURÍDICO Nº 118/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 32/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de equipamentos e materiais através do recurso do IOAF – incentivo a organização da assistência farmacêutica, visando melhorar e otimizar as condições de trabalho da farmácia central e das demais unidades, do município de Capanema-Pr, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº. 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/57;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 58;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 59;
- VII) Minuta do edital – fls. 60/82;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 83/85; e, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 86/93; e, Anexo 06 - (minuta contratual) – fls. 94/102. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000104

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

080105

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000108

instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000109

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 05 de maio de 2021

Assunto: Pregão Presencial nº 32/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Americo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº32/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 17.054,94 (Dezesseze Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/05/2021. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 05/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000110

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças , acessórios equipamentos especializados, aplicação 1: uso geral, tipo 5: bobina térmica de gelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

2 - Caixa térmica

Descrição Detalhada: CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT. 47 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 75,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

3 - Carimbo datador

Descrição Detalhada: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

4 - Carimbo datador

Descrição Detalhada: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Descrição Detalhada: JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 85,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

6 - Jaleco

Descrição Detalhada: JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 85,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

7 - Lacre malote

Descrição Detalhada: LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 Un.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 18,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

8 - Maleta

Descrição Detalhada: MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 75,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

9 - Saco

Descrição Detalhada: Saco, material: papel mono, tipo uso: acondicionamento hamburguer, cor: branca, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: gramatura 30 g,m2, altura: 10 cm, largura: 11 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

10 - Embalagem plástica

Descrição Detalhada: Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 1000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 29,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

11 - Embalagem plástica

Descrição Detalhada: Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 1000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 34,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80)

12 - Termohigrômetro

Descrição Detalhada: Termohigrômetro, tipo: digital, fonte alimentação: bateria, altura: 110 mm, comprimento: 70 mm, espessura: 20 mm, faixa temperatura: -10 a 60 °c, faixa medição humidade relativa: 10 a 99 per, resolução: 0,10 °c, aplicação: monitoramento temperatura e humidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 61,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (14)

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/05/2021 08:30:01

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 06/05/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00032/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00022/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
32	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			12	

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços

Data da Divulgação

06/05/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 06/05/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/05/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000115

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº30/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PRO-

CESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 134.650,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 21/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº31/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 48.020,00 Quarenta e Oito Mil e Vinte Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 19/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 05/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº32/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 17.054,94 Dezessete Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 05/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº33/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.. R\$ 75.158,15 Setenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 24/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av.



090116

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
<small>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</small>			
Ano*	2021		
Modalidade*	Pregão		
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
<small>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</small>			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	32		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900510301100124462709339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.054,94		
Data de Lançamento do Edital	07/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	24/05/2021		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000117

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.088.055/0001-68 DUNS®: 951128354
Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nome Fantasia: CHAVES E CARIMBOS DA 26
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2021
FGTS Validade: 22/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/07/2021
Receita Municipal Validade: 29/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 25/05/2021 10:38

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081
Campo Grande - MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021

Por esta proposta, esta empresa licitante declara inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005, da Lei 8.666/1993, e as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021 UASG: 987487 Propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/Modelo	Unitário	Total
3	30	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	UN	Nykon	R\$ 9,00	R\$ 270,00
4	20	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	UN	Nykon	R\$ 9,00	R\$ 180,00
Total						R\$ 450,00

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.
Nossa proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.
Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
Que examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
Da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nome do responsável pela assinatura da Ata: Cicero Prado Sobral
CPF: 231.077.401-44 RG: 056371 SSP/MS
Sócio-Administrador

Cicero P. Sobral

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2021
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A
Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8

Cicero Prado Sobral
Sócio Administrador
CPF: 231.077.401-44



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP

CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

000119

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0032/2021

A empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP** de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o) Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44. Por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2021.

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP

CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4

Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081

Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701

E-mail: sobralcompras@hotmail.com

000120

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

A empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP** de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44. através de seu representante legal infra-assinado, que:

através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2021.

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

000121

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME

CNPJ. 01.088.055/0001-68

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44; e

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 - SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 204, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, resolvem proceder à seguinte alteração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa, que passa a ser na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216-Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79.002-081.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, é admitida na sociedade **JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL**, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é elevado nesta data para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cujo aumento é integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

joselia s.s. sobral

6º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua 16 de Novembro, 423 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (51) 3392.2380
 contato@notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

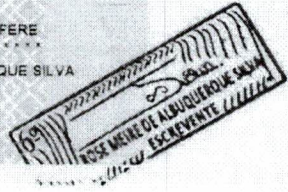
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE CAMPO GRANDE MS, 19/03/18

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL: APV66766 - 067

EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECC 10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 + FUNADEP 10%: R\$ 0,32 + FEADMP 10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br



000122

residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Iruemas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CFF 231.077.461-44, e

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, diante das modificações consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Fabricação de chaveiros de qualquer material; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1996 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), sendo que R\$15.000,00 (Quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do país, e R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

Distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

joselia s.s. sobral

6º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua 15 de Novembro, 429 - Centro - CEP 79-032-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3362-2566
 contato@brnotarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE CAMPO GRANDE MS 19/03/16

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL: APV66766 - 617

EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 + FUNADEP10%: R\$ 0,32 + FEADMP10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

3

000123

...e às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44,

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 - SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto

joselia s. s. sobral

[Handwritten signature]

6º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.005-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382.2563
 contato@notarial.com.br

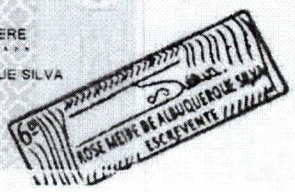
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE DOM C-ORIGINAL DOU FE CAMPO GRANDE MS 19/03/18 *****
 ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL: APV68764 - 262

EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 + FUNADEP10%: R\$ 0,32 + FEADMP10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29

© Selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br



000124

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, bem como transferir sua sede administrativa para qualquer parte do território nacional ou em outro país onde convenham seus interesses comerciais, e a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá participar de outras empresas do mesmo ramo empresarial ou em ramos diferentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá como ano civil e no fim de cada exercício, em 31/12, será levantado o Balanço Geral e as Demonstrações dos Resultados do Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos havidos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condição tem o direito de preferência na aquisição:

- A) O sócio terá que comunicar ao outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sua intenção de não mais continuar na sociedade, indicando preço e demais condição de cessão.
- B) Será considerada ineficaz a cessão ou transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de retirada, falecimento interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um levantamento, apurando Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões deste instrumento serão supridas pela Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

Joselia S. S. Sobral

~~4~~

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 75.502-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382.2595
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL APV56763 - 908

EMOL: R\$ 3,17 + FUNJEC 10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 + FUNADEP 10%: R\$ 0,32 + FEADMP 10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29

O selo poderá ser conferido no site: www.6notarial.com.br

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
ESCRIVENTE

0050125

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande/MS, 08 de Agosto de 2011

Cicero P. Sobral
CICERO PRADO SOBRAL

Cicero P. Sobral
GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA
Representada por Cícero Prado Sobral

Joseia S. S. Sobral
JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL



Testemunhas:

Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
CRC MS 008454/O-2

Wagner Werneck Ribeiro Rondon de Mello
WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON DE MELLO
CPF 200.417.721-72



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.088.055/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1996	
NOME EMPRESARIAL SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVES E CARIMBOS DA 26	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VINTE E SEIS DE AGOSTO	NÚMERO 216	COMPLEMENTO	
CEP 79.002-081	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO sobralcarimbos@hotmail.com	TELEFONE (67) 3321-2000 / (67) 3029-9713		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 10:28:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5335830

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 13/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, portador do CNPJ: 01.088.055/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 14 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 006280986




Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420057604-1	01.088.055/0001-68	28/02/1996	01/03/1996

Endereço Completo:

RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-081 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES, SERVICOS DE REPARACAO E CONserto DE CADEADOS E FECHADURAS, FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, COMERCIO VAREJISTA DE CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADICAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	xxxxxxx	R\$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SOCIO
004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2019

Número: 54574497

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

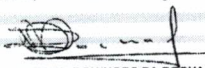
Campo Grande, 09 de Março de 2021 16:21

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 09 de Março de 2021 16:21


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000114853 e visualize a certidão)



21/019.936-9

987487.322021 .10571 .4693 .3363342



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00032/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 24 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 32, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos especializados**Descrição Complementar:** Peças , acessórios equipamentos especializados, aplicação 1: uso geral, tipo 5: bobina térmica de gelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 250**Valor Estimado:** R\$ 1,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Caixa térmica**Descrição Complementar:** CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 75,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Carimbo datador**Descrição Complementar:** CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 35,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Carimbo datador**Descrição Complementar:** CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 35,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 20

Unidade .

Item: 5**Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 85,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 6****Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 85,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7****Descrição:** Lacre malote**Descrição Complementar:** LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 Un.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 18,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 8****Descrição:** Maleta**Descrição Complementar:** MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 75,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 9****Descrição:** Saco**Descrição Complementar:** Saco, material: papel mono, tipo uso: acondicionamento hamburguer, cor: branca, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: gramatura 30 g,m2, altura: 10 cm, largura: 11 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 11,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 10****Descrição:** Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 29,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Rolo 1000,00 UN**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 11****Descrição:** Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 34,9500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Rolo 1000,00 UN**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000131

Item: 12**Descrição:** Termohigrômetro**Descrição Complementar:** Termohigrômetro, tipo: digital, fonte alimentação: bateria, altura: 110 mm, comprimento: 70 mm, espessura: 20 mm, faixa temperatura: -10 a 60 °c, faixa medição humidade relativa: 10 a 99 per, resolução: 0,10 °c, aplicação: monitoramento temperatura e humidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 14**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 61,2100**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Histórico****Item: 1 - Peças , acessórios equipamentos especializados**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	24/05/2021 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Caixa térmica

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	24/05/2021 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Carimbo datador**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.289.638/0001-88	SIMONE DA MAIA PAVAO Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: NYKON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,0000	21/05/2021 10:29:26
07.918.941/0001-58	NILCELI DA SILVA Marca: TRODAT Fabricante: TRODAT Modelo / Versão: TRODAT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDODE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,0000	21/05/2021 16:12:05
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI Marca: TRODAT Fabricante: TRODAT Modelo / Versão: 3911 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA	Sim	Sim	30	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,0000	22/05/2021 16:36:06

000132

PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

01.088.055/0001-68 SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA Sim Sim 30 R\$ 35,0000 R\$ 1.050,0000 23/05/2021 20:22:17

Marca: NYKON

Fabricante: NYKON

Modelo / Versão: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

11.864.694/0001-21 E P DOS SANTOS LTDA Sim Sim 30 R\$ 75,0000 R\$ 2.250,0000 10/05/2021 17:32:42

Marca: trodat

Fabricante: trodat

Modelo / Versão: carimbo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 35,0000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 35,0000	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 35,0000	20.758.465/0001-13	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 35,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 34,9700	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:32:13:377
R\$ 34,9500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:32:20:453
R\$ 34,9400	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:36:43:770
R\$ 34,8700	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:36:48:347
R\$ 34,8000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:37:39:267
R\$ 34,2500	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:38:30:857
R\$ 34,2000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:38:41:413
R\$ 34,1800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:38:52:640
R\$ 34,1500	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:39:01:590
R\$ 31,5100	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:05:027
R\$ 29,2000	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:07:343
R\$ 29,1900	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:39:19:133
R\$ 27,0800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:19:733
R\$ 25,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:39:26:727
R\$ 24,9300	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:32:617
R\$ 24,9900	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:39:33:937
R\$ 24,9000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:39:47:827
R\$ 24,8500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:49:627
R\$ 24,8400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:53:840
R\$ 22,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:39:58:993
R\$ 21,9500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:59:987
R\$ 20,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:40:06:647
R\$ 21,9000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:40:07:620
R\$ 19,9600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:10:857
R\$ 19,9400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:13:280
R\$ 19,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:40:16:980
R\$ 19,8800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:29:983
R\$ 19,8400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:46:453
R\$ 19,8100	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:50:620
R\$ 19,7600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:56:953
R\$ 18,9600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:41:01:187
R\$ 18,9500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:41:03:563

R\$ 18,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:41:06:313
R\$ 18,9200	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:41:11:763
R\$ 18,8800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:41:13:890
R\$ 17,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:41:15:450
R\$ 18,8400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:41:18:187
R\$ 18,8300	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:41:20:353
R\$ 18,8200	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:41:24:610
R\$ 20,5000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:41:32:370
R\$ 17,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:41:42:197
R\$ 16,9500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:41:48:403
R\$ 16,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:41:49:420
R\$ 16,9400	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:41:56:557
R\$ 16,8900	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:42:03:250
R\$ 16,8800	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:42:08:243
R\$ 16,8100	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:42:09:610
R\$ 16,8000	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:42:12:993
R\$ 16,7800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:42:18:063
R\$ 16,7700	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:42:25:010
R\$ 16,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:42:27:377
R\$ 15,9500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:42:30:823
R\$ 15,9400	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:42:34:403
R\$ 15,8900	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:42:41:463
R\$ 15,8800	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:42:46:387
R\$ 15,8300	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:42:49:957
R\$ 15,8000	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:42:52:087
R\$ 15,8200	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:42:53:887
R\$ 15,7900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:42:58:887
R\$ 15,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:43:05:790
R\$ 15,7300	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:43:06:883
R\$ 14,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:43:09:040
R\$ 15,6800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:43:19:940
R\$ 15,6200	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:43:26:297
R\$ 15,5600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:43:28:440
R\$ 15,5200	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:43:30:577
R\$ 15,5000	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:43:34:863
R\$ 15,4900	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:43:39:093
R\$ 15,4300	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:43:47:553
R\$ 14,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:43:50:063
R\$ 15,4200	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:43:53:903
R\$ 13,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:43:55:850
R\$ 15,3700	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:00:297
R\$ 15,3600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:04:557
R\$ 15,3300	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:11:167
R\$ 15,2900	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:15:537
R\$ 13,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:44:50:423
R\$ 12,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:44:56:710
R\$ 12,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:45:22:587
R\$ 11,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:45:37:633
R\$ 11,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:46:06:073
R\$ 10,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:46:08:483
R\$ 10,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:46:14:490
R\$ 9,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:47:06:903
R\$ 9,9000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:47:14:627
R\$ 9,8900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:47:19:307
R\$ 9,8000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:47:24:333
R\$ 9,7900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:47:28:790
R\$ 9,7000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:47:35:800
R\$ 9,6900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:47:39:140

R\$ 9,5000
R\$ 9,4900
R\$ 9,4000
R\$ 9,3900
R\$ 9,0000
R\$ 9,3800
R\$ 8,9900

01.088.055/0001-68 24/05/2021 08:47:44:067
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:47:48:603
01.088.055/0001-68 24/05/2021 08:48:01:640
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:48:02:470
01.088.055/0001-68 24/05/2021 08:48:07:237
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:48:22:320
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:48:42:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:50:43	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/05/2021 08:50:43	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 08:55:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:09:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21.
Recusa de proposta	24/05/2021 14:51:06	Recusa da proposta. Fornecedor: E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 8,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO, DEIXOU DE APRESENTAR ANEXOS III E IV DO EDITAL, TAMBÉM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, O CNPJ DA EMPRESA.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 14:51:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 15:13:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68.
Aceite de proposta	25/05/2021 10:41:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 9,0000.
Habilitação de fornecedor	25/05/2021 10:57:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Carimbo datador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.289.638/0001-88	SIMONE DA MAIA PAVAO Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: NYKON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000	21/05/2021 10:29:26
07.918.941/0001-58	NILCELI DA SILVA Marca: TRODAT Fabricante: TRODAT Modelo / Versão: TRODAT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000	21/05/2021 16:12:05

20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000	22/05/2021 16:36:06
	Marca: TRODAT Fabricante: TRODAT Modelo / Versão: 3911 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA Porte da empresa: ME/EPP						
01.088.055/0001-68	SOBRAL- CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000	23/05/2021 20:22:17
	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA. Porte da empresa: ME/EPP						
11.864.694/0001-21	E P DOS SANTOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 75,0000	R\$ 1.500,0000	10/05/2021 17:32:42
	Marca: trodat Fabricante: trodat Modelo / Versão: carimbo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DECOLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 35,0000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 35,0000	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 35,0000	20.758.465/0001-13	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 35,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 34,9700	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:32:15:677
R\$ 34,9500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:32:18:277
R\$ 34,9400	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:36:49:600
R\$ 34,8800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:36:52:593
R\$ 34,8700	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:36:54:930
R\$ 34,8000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:37:44:177
R\$ 34,5000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:38:36:320
R\$ 34,4900	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:38:50:013
R\$ 34,4700	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:02:793
R\$ 34,4500	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:39:09:830
R\$ 34,4000	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:15:477
R\$ 34,3000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:39:26:927
R\$ 34,2600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:30:477
R\$ 33,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:39:31:163
R\$ 32,9600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:34:810
R\$ 32,9400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:39:37:490
R\$ 32,9000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:39:54:847
R\$ 32,8600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:02:113
R\$ 30,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:40:02:607
R\$ 32,8200	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:04:497
R\$ 29,9600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:08:723
R\$ 29,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:40:13:183
R\$ 28,9500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:15:487
R\$ 28,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:40:21:683
R\$ 27,9500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:25:717
R\$ 27,9400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:40:27:860

000136

R\$ 27,0000
R\$ 26,9200
R\$ 26,0000
R\$ 25,9500
R\$ 25,9900
R\$ 25,9400
R\$ 25,9000
R\$ 25,8900
R\$ 25,8200
R\$ 25,8100
R\$ 25,0000
R\$ 25,7800
R\$ 24,9900
R\$ 24,9300
R\$ 24,0000
R\$ 23,9600
R\$ 24,9200
R\$ 23,9500
R\$ 23,8900
R\$ 23,8800
R\$ 23,8500
R\$ 23,8400
R\$ 23,7900
R\$ 23,7800
R\$ 23,7300
R\$ 23,7200
R\$ 23,6600
R\$ 23,6500
R\$ 23,5800
R\$ 23,5700
R\$ 23,0000
R\$ 23,5700
R\$ 22,9600
R\$ 22,9900
R\$ 22,9200
R\$ 22,9500
R\$ 22,9100
R\$ 22,8600
R\$ 22,8500
R\$ 22,8400
R\$ 22,8000
R\$ 22,7300
R\$ 22,7200
R\$ 22,0000
R\$ 22,6400
R\$ 21,9900
R\$ 21,9600
R\$ 21,9500
R\$ 21,9100
R\$ 21,9000
R\$ 21,8300
R\$ 21,8200
R\$ 21,7900
R\$ 21,7800
R\$ 21,7100
R\$ 21,7000
R\$ 21,0000
R\$ 21,6700

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

01.088.055/0001-68 24/05/2021 08:40:29:653
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:40:42:227
01.088.055/0001-68 24/05/2021 08:41:11:877
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:41:16:047
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:41:17:763
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:41:20:170
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:41:26:740
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:41:28:650
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:41:35:533
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:41:37:370
26.289.638/0001-88 24/05/2021 08:41:40:447
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:41:43:960
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:41:44:613
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:41:46:097
01.088.055/0001-68 24/05/2021 08:41:46:967
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:41:50:580
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:41:51:803
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:41:54:147
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:41:54:803
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:41:58:917
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:01:110
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:42:03:567
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:05:400
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:42:10:617
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:15:930
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:42:17:890
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:20:210
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:42:22:610
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:24:460
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:28:700
01.088.055/0001-68 24/05/2021 08:42:31:603
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:42:32:050
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:35:063
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:42:36:837
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:37:240
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:42:39:213
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:42:43:943
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:45:710
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:42:47:833
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:42:56:463
26.289.638/0001-88 24/05/2021 08:42:58:343
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:43:00:490
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:43:04:257
01.088.055/0001-68 24/05/2021 08:43:10:287
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:43:11:413
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:43:13:700
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:43:15:723
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:43:18:520
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:43:22:073
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:43:29:267
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:43:32:720
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:43:38:030
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:43:43:337
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:43:48:727
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:43:49:683
11.864.694/0001-21 24/05/2021 08:43:53:417
01.088.055/0001-68 24/05/2021 08:43:54:403
07.918.941/0001-58 24/05/2021 08:43:58:140

R\$ 20,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:43:58:240
R\$ 20,9200	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:02:430
R\$ 20,9100	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:44:08:937
R\$ 20,8400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:13:350
R\$ 20,8300	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:44:17:693
R\$ 20,7700	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:19:787
R\$ 20,7600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:21:973
R\$ 20,7500	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:44:22:440
R\$ 20,6900	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:26:190
R\$ 20,5000	26.289.638/0001-88	24/05/2021 08:44:29:127
R\$ 20,6800	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:44:29:473
R\$ 20,4600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:30:520
R\$ 20,4500	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:44:34:757
R\$ 20,3800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:40:753
R\$ 20,3700	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:44:45:490
R\$ 20,3000	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:44:51:273
R\$ 20,2900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:44:54:300
R\$ 20,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:44:55:037
R\$ 19,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:44:59:107
R\$ 19,9400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:03:497
R\$ 19,9300	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:45:11:297
R\$ 19,8700	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:15:627
R\$ 19,8600	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:45:17:687
R\$ 19,8100	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:19:853
R\$ 19,7800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:21:980
R\$ 19,7700	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:45:22:747
R\$ 19,7300	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:26:263
R\$ 18,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:45:26:463
R\$ 17,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:45:27:450
R\$ 17,9400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:30:737
R\$ 17,9300	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:45:35:027
R\$ 17,9100	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:40:947
R\$ 17,9000	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:45:42:393
R\$ 17,8500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:45:160
R\$ 17,8400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:49:357
R\$ 17,8300	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:45:54:087
R\$ 17,7600	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:55:467
R\$ 17,7500	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:45:58:823
R\$ 17,6800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:45:59:663
R\$ 17,6700	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:46:03:533
R\$ 17,6000	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:46:05:970
R\$ 15,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:46:10:167
R\$ 17,5900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:46:10:953
R\$ 14,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:46:13:420
R\$ 17,5800	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:46:18:177
R\$ 14,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:46:18:757
R\$ 17,5500	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:46:20:293
R\$ 17,5400	07.918.941/0001-58	24/05/2021 08:46:22:430
R\$ 13,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:46:24:153
R\$ 13,5000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:47:19:077
R\$ 13,4900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:47:24:083
R\$ 13,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:47:28:050
R\$ 12,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:47:33:420
R\$ 12,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:47:39:633
R\$ 11,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:47:43:950
R\$ 11,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:47:48:353
R\$ 10,9900	11.864.694/0001-21	24/05/2021 08:47:53:730
R\$ 10,0000	01.088.055/0001-68	24/05/2021 08:47:57:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:51:04	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/05/2021 08:51:04	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 08:56:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:09:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21.
Recusa de proposta	24/05/2021 14:51:24	Recusa da proposta. Fornecedor: E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 8,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO, DEIXOU DE APRESENTAR ANEXOS III E IV DO EDITAL, TAMBÉM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, O CNPJ DA EMPRESA.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 14:51:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 15:13:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68.
Aceite de proposta	25/05/2021 10:41:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 9,0000.
Habilitação de fornecedor	25/05/2021 10:57:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Jaleco**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hor Registro
38.045.206/0001-00	GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700 Marca: TexMEDy Fabricante: TexMEDy Modelo / Versão: V	Sim	Sim	5	R\$ 85,0000	R\$ 425,0000	21/05/2021 17:28:12
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: PROTY	Sim	Sim	5	R\$ 85,0000	R\$ 425,0000	21/05/2021 17:37:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: C, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 85,0000

R\$ 85,0000

CNPJ/CPF

38.045.206/0001-00

07.045.994/0001-01

Data/Hora Registro

24/05/2021 08:30:00:580

24/05/2021 08:30:00:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/05/2021 08:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:47:03	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:47:03	Item teve empate real para o valor 85,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:47:03	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 08:57:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:13:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00.
Recusa de proposta	24/05/2021 14:58:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 85,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO ANEXO III E IV, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 14:58:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 15:17:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Recusa de proposta	25/05/2021 10:54:44	Recusa da proposta. Fornecedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 85,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA AS DECLARAÇÕES TODAS SEM ASSINATURA
Cancelado no julgamento	25/05/2021 10:55:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Jaleco****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.045.206/0001-00	GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700	Sim	Sim	2	R\$ 85,0000	R\$ 170,0000	21/05/2021 17:28:12
	Marca: TexMEDy Fabricante: TexMEDy Modelo / Versão: JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Porte da empresa: ME/EPP						
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	2	R\$ 85,0000	R\$ 170,0000	21/05/2021 17:37:57

000140

Marca: PROTY**Fabricante:** PROTY**Modelo / Versão:** PROTY**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 85,0000	38.045.206/0001-00	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 85,0000	07.045.994/0001-01	24/05/2021 08:30:00:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/05/2021 08:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:47:07	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:47:07	Item teve empate real para o valor 85,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:47:07	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 08:57:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:13:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00.
Recusa de proposta	24/05/2021 14:59:19	Recusa da proposta. Fornecedor: GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 85,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO III E IV, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 14:59:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 15:18:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Recusa de proposta	25/05/2021 10:55:15	Recusa da proposta. Fornecedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 85,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO TODAS AS DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA
Cancelado no julgamento	25/05/2021 10:55:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITAD

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - Lacre malote****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	24/05/2021 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

000141

Item: 8 - Maleta

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	24/05/2021 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Saco

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	24/05/2021 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Embalagem plástica

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	24/05/2021 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Embalagem plástica

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	24/05/2021 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Termohigrômetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	Sim	Sim	14	R\$ 61,2100	R\$ 856,9400	18/05/2021 11:29:49

Marca: IMP

Fabricante: Importado

Modelo / Versão: HTC-1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termo-higrômetro Digital Medidor de temperatura, Umidade relativa do ar e relógio despertador. Elegante, com painel de LCD. Para medição de temperatura e umidade, ainda com relógio e despertador; Memória de MAX e MIN valor de medição; Exibe 12 / 24 horas; Unidade de medição: ° C / ° F; Relógio e Calendário de função (mês e data), alarme. Faixa de temperatura: -10 ~ 50 ° C (14 ~ 122 ° F) Faixa de umidade: 10% ~ 99% RH Resolução da temperatura: 0,1 ° C (0,1 ° F) Precisão umidade: 1% RH Precisão da temperatura: ± 1 ° C (1,8 ° F) Precisão Umidade: ± 5% UR (40% ~ 80%)

Porte da empresa: ME/EPP

01.808.192/0001-20	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 62,0000	R\$ 868,0000	24/05/2021 08:25:16
--------------------	---	-----	-----	----	-------------	--------------	------------------------

Marca: Unity**Fabricante:** Unity**Modelo / Versão:** THU-100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termohigrômetro, tipo: digital, fonte alimentação: bateria, altura: 110 mm, comprimento: 70 mm, espessura: 20 mm, faixa temperatura: -10 a 60 °c, faixa medição umidade relativa: 10 a 99 per, resolução: 0,10 °c, aplicação: monitoramento temperatura e umidade

Porte da empresa: ME/EPP

30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 150,0000	R\$ 2.100,0000	21/05/2021 11:18:19
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: AKSO**Fabricante:** AKSO**Modelo / Versão:** AK28 NEW

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termohigrômetro, tipo: digital, fonte alimentação: bateria, altura: 110 mm, comprimento: 70 mm, espessura: 20 mm, faixa temperatura: -10 a 60 °c, faixa medição umidade relativa: 10 a 99 per, resolução: 0,10 °c, aplicação: monitoramento temperatura e umidade

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	30.197.931/0001-92	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 62,0000	01.808.192/0001-20	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 61,2100	19.026.964/0001-37	24/05/2021 08:30:00:580
R\$ 90,0000	30.197.931/0001-92	24/05/2021 08:30:05:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/05/2021 08:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/05/2021 08:47:10	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:47:10	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 08:57:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:08:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37.
Recusa de proposta	24/05/2021 15:02:32	Recusa da proposta. Fornecedor: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 61,2100. Motivo: DESCLASSIFICADA NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA,
Recusa de proposta	25/05/2021 10:56:51	Recusa da proposta. Fornecedor: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.808.192/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 62,0000. Motivo: A EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO
Recusa de proposta	25/05/2021 10:57:01	Recusa da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 90,0000. Motivo: ACIMA DO PREÇO MAXIMO COTADO
Cancelado no julgamento	25/05/2021 10:57:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Registro de intenção de recurso	25/05/2021 11:25:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 CNPJ/CPF: 19026964000137. Motivo: A Certidão Simplificada da Junta Comercial se encontra em nossa proposta, e a Certidão Municipal se encontra atualizada.
Recusa de intenção de recurso	25/05/2021 13:11:33	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19026964000137. Motivo: A Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação. a de vocês é do mês de novembro de 2020.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF
19.026.964/0001-37

Data/Hora do Recurso
25/05/2021 11:25

Data/Hora Admissibilidade
25/05/2021 13:11

Recusado

Motivo Intenção:A Certidão Simplificada da Junta Comercial se encontra em nossa proposta, e a Certidão Municipal se encontra atualizada.

Motivo Aceite ou Recusa:A Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação. a de vocês é do mês de novembro de 2020.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/05/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2021 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:02	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:04	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:40:04	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/05/2021 08:40:04	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/05/2021 08:40:05	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/05/2021 08:47:03	O item 5 teve empate real para o valor 85,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:47:03	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:47:07	O item 6 teve empate real para o valor 85,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:47:07	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:47:10	O item 12 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:50:43	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:51:04	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:54:33	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	24/05/2021 08:55:46	Senhor fornecedor E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	24/05/2021 08:56:25	AS EMPRESAS CONVOCADAS TEM O PRAZO DE 2 HORAS CONTADOS A PARTIR DA CONVOCACÃO PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	24/05/2021 08:56:45	Senhor fornecedor E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	24/05/2021 08:57:10	Senhor fornecedor GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	24/05/2021 08:57:22	Senhor fornecedor GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 6.

		COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Sistema	24/05/2021 08:57:47	Senhor fornecedor ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	24/05/2021 09:08:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	24/05/2021 09:09:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/05/2021 09:09:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E P DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.864.694/0001-21, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/05/2021 09:13:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	24/05/2021 09:13:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700, CNPJ/CPF: 38.045.206/0001-00, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	24/05/2021 14:51:13	Senhor fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	24/05/2021 14:51:31	Senhor fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	24/05/2021 14:58:40	Senhor fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	24/05/2021 14:59:27	Senhor fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	24/05/2021 15:04:09	Para UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - BOA TARDE A EMPRESA UNITY INSTRUMENTOS E TESTE E MEDIÇÃO LTDA , PRECISO SABER SE A EMPRESA PODE BAIXAR O VALOR DA SUA PROPOSTA PARA 61,21?
Sistema	24/05/2021 15:13:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/05/2021 15:13:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/05/2021 15:17:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	24/05/2021 15:18:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	25/05/2021 10:55:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/05/2021 10:57:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/05/2021 às 11:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	24/05/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/05/2021 08:54:33	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/05/2021 10:55:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/05/2021 10:57:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/05/2021 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:11 horas do dia 25 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio

000145

000145



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico

000146

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **322021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Carimbo datador	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	30	0	35,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

11.864.694/0001-

21 - E P DOS SANTOS LTDA

30

75,0000

8,9900

24/05/2021
08:48:42:783

-

Recusado

Consultar

SIM

Marca: trodat

Fabricante: trodat

Modelo / Versão: carimbo

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDODE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO, DEIXOU DE APRESENTAR ANEXOS III E IV DO EDITAL, TAMBÉM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, O CNPJ DA EMPRESA.

01.088.055/0001-

68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

30

35,0000

9,0000

24/05/2021
08:48:07:237

-

Adjudicado

Consultar

SIM

Marca: NYKON

Fabricante: NYKON

Modelo / Versão: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, C

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO.

DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.918.941/0001-

58 - NILCELI DA SILVA

30

35,0000

15,2900

24/05/2021
08:44:15:537

-

Consultar

SIM

Marca: TRODAT

Fabricante: TTRODAT

Modelo / Versão: TRODAT

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDODE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES

000147
 APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.289.638/0001-

88 - SIMONE 30 35,0000 20,5000 24/05/2021 08:41:32:370 - Consultar SIM
 DA MAIA PAVAO

Marca: NYKON
 Fabricante: NYKON
 Modelo / Versão: NYKON

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO.

DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.758.465/0001-

13 - S. C. 30 35,0000 35,0000 24/05/2021 08:30:00:490 - Consultar SIM
 COMERCIAL
 EIRELI

Marca: TRODAT
 Fabricante: TRODAT
 Modelo / Versão: 3911

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO.

DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: NÃO Declaração de Menor: NÃO Declaração independente de proposta: NÃO

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: NÃO Declaração de Acessibilidade: NÃO

Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 322021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Carimbo datador	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	20	0	35,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

11.864.694/0001-

21 - E P DOS SANTOS LTDA

20 75,0000

8,9900

24/05/2021
08:49:03:833

-

Recusado Consultar

SIM

Marca: trodat

Fabricante: trodat

Modelo / Versão: carimbo

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DECOLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO, DEIXOU DE APRESENTAR ANEXOS III E IV DO EDITAL, TAMBÉM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, O CNPJ DA EMPRESA.

01.088.055/0001-

68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

20 35,0000

9,0000

24/05/2021
08:48:50:013

-

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: NYKON

Fabricante: NYKON

Modelo / Versão: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, C

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.918.941/0001-

58 - NILCELI DA SILVA

20 35,0000

17,5400

24/05/2021
08:46:22:430

-

Consultar

SIM

Marca: TRODAT

Fabricante: TRODAT

Modelo / Versão: TRODAT

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DECOLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO.

000149

DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.289.638/0001-

88 - SIMONE 20 35,0000 20,5000 24/05/2021 08:44:29:127 - Consultar SIM
DA MAIA PAVAO

Marca: NYKON

Fabricante: NYKON

Modelo / Versão: NYKON

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO.DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47M...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.758.465/0001-

13 - S. C. 20 35,0000 35,0000 24/05/2021 08:30:00:490 - Consultar SIM
COMERCIAL
EIRELI

Marca: TRODAT

Fabricante: TRODAT

Modelo / Versão: 3911

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO.DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: NÃO Declaração de Menor: NÃO Declaração independente de proposta: NÃO

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: NÃO Declaração de Acessibilidade: NÃO

Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00032/2021 (SRP)

Às 13:12 horas do dia 25 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00032/2021, referente ao Processo nº 32, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Complementar: Peças , acessórios equipamentos especializados, aplicação 1: uso geral, tipo 5: bobina térmica de gelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Estimado: R\$ 1,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 2

Descrição: Caixa térmica

Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 75,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 3

Descrição: Carimbo datador

Descrição Complementar: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 35,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2021 13:12:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 9,0000

Item: 4

Descrição: Carimbo datador**Descrição Complementar:** CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 35,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2021 13:12:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 9,0000

Item: 5**Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 85,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/05/2021 10:55:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 6**Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 85,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/05/2021 10:55:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITAD

Item: 7**Descrição:** Lacre malote**Descrição Complementar:** LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 Un.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 18,5000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 8**

Descrição: Maleta**Descrição Complementar:** MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 75,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 9****Descrição:** Saco**Descrição Complementar:** Saco, material: papel mono, tipo uso: acondicionamento hamburguer, cor: branca, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: gramatura 30 g,m2, altura: 10 cm, largura: 11 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 11,9000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 10****Descrição:** Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 29,9000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Rolo 1000,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 11****Descrição:** Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 34,9500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Rolo 1000,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 12****Descrição:** Termohigrômetro**Descrição Complementar:** Termohigrômetro, tipo: digital, fonte alimentação: bateria, altura: 110 mm, comprimento: 70 mm, espessura: 20 mm, faixa temperatura: -10 a 60 °c, faixa medição humidade relativa: 10 a 99 per, resolução: 0,10 °c, aplicação: monitoramento temperatura e humidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor Estimado:** R\$ 61,2100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/05/2021 10:57:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00032/2021 (SRP)

Às 13:13 horas do dia 25 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 32, Pregão nº 00032/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Complementar: Peças , acessórios equipamentos especializados, aplicação 1: uso geral, tipo 5: bobina térmica de gelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Estimado: R\$ 1,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/05/2021 13:13:11	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Caixa térmica

Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, CONSERVA FRIO E CALOR, BASE ELEVADA, CAPACIDADE 75 LITROS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, E TAMPA EM POLIETILENO. DIMENSÕES EXTERNAS COMP. 64 X LARG.47 X ALT.47 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 75,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/05/2021 13:13:11	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Carimbo datador

Descrição Complementar: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 35,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2021 13:12:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	25/05/2021 13:13:12	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Carimbo datador**Descrição Complementar:** CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 35,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2021 13:12:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	25/05/2021 13:13:21	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF", E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 85,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/05/2021 10:55:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	25/05/2021 13:13:29	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM PUNHO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA -IOAF" E NA PARTE INFERIOR, NO MEIO BORDADO O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA. NO BRAÇO DIREITO, BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 85,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no	25/05/2021	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

julgamento 10:55:29

HABILITAD

Homologado 25/05/2021
13:13:30AMERICO
BELLE

090155

Item: 7**Descrição:** Lacre malote**Descrição Complementar:** LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO, NUMERADO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. PCT COM 100 Un.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 18,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/05/2021 13:13:30	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** Maleta**Descrição Complementar:** MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHAMENTO COM CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 19X 19 CM, COR BRANCA DE MATERIAL POLIPROPILENO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 75,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/05/2021 13:13:30	AMERICO BELLE	

Item: 9**Descrição:** Saco**Descrição Complementar:** Saco, material: papel mono, tipo uso: acondicionamento hamburguer, cor: branca, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: gramatura 30 g,m2, altura: 10 cm, largura: 11 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 11,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/05/2021 13:13:30	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Rolo 1000,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 29,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/05/2021 13:13:30	AMERICO BELLE	

000156

Item: 11**Descrição:** Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 34,9500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Rolo 1000,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/05/2021 13:13:30	AMERICO BELLE	

Item: 12**Descrição:** Termohigrômetro**Descrição Complementar:** Termohigrômetro, tipo: digital, fonte alimentação: bateria, altura: 110 mm, comprimento: 70 mm, espessura: 20 mm, faixa temperatura: -10 a 60 °c, faixa medição humidade relativa: 10 a 99 per, resolução: 0,10 °c, aplicação: monitoramento temperatura e humidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor Estimado:** R\$ 61,2100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/05/2021 10:57:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	25/05/2021 13:13:30	AMERICO BELLE	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00032/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Carimbo datador	Unidade	30	R\$ 35,0000	R\$ 9,0000	R\$ 270,0000

Marca: NYKON

Fabricante: NYKON

Modelo / Versão: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.

4	Carimbo datador	Unidade	20	R\$ 35,0000	R\$ 9,0000	R\$ 180,0000
---	-----------------	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: NYKON

Fabricante: NYKON

Modelo / Versão: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.

Total do Fornecedor: R\$ 450,0000

Valor Global da Ata: R\$ 450,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar





000158

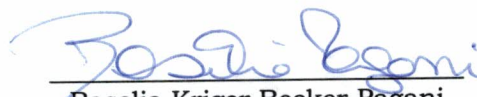
Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 032/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	3	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	NYKON	30,00	9,00
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	NYKON	20,00	9,00

Capanema - PR, 27 de maio de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000159

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:07
Para: 'sobralcompras@hotmail.com'
Assunto: ATA 180 DO PREGÃO 32-2021 PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 180- SOBRAL.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTR DE PREÇOS 1806/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 PARA ASSINATURA.

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000160

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA 180 DO PREGÃO 32-2021 PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

sobralcompras@hotmail.com

Assunto: ATA 180 DO PREGÃO 32-2021 PARA ASSINATURA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:09
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: LICITAÇÃO DO IOF
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO RESULTADO DA LICITAÇÃO O IOF
SÓ 2 ITENS DERAM CERTO, O RESTANTE TUDO DESERTO.
PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR 31/05/2021.

ATT ROSELIA

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:09
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Thu, 27 May 2021 15:09:22 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



000163

GENTE SEGURADORA SA	2	2	VEÍCULO CAMINHÃO HYUNDAI HD80 3.0 16V DIESEL ES, PLACA BCQ 4C55. ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 118.397318-4, CHASSIS 95PGA18FPK000060	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	3	VEÍCULO CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ, PLACA BDZ 1C28, ANO MODELO 2020/2020, RENAVAM 1227410333, CHASSIS 9BM958130LB175760	GENTE SEGURADORA	1,00	495,00
GENTE SEGURADORA SA	2	4	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS START 1.6 16V FLEX, PLACA PBX 0209 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1210203607, CHASSIS 935SUNFN1LB512701	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	5	VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V, PLACA AYA 4523 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 99426582-4, CHASSIS 9BD373121E5046403	GENTE SEGURADORA	1,00	200,00
GENTE SEGURADORA SA	2	6	VEÍCULO FIAT STRADA CD WORKING HARD 1.4 8V FLEX, PLACA BBL 9481 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.450719-9, CHASSIS 9BD5781FFJY172866	GENTE SEGURADORA	1,00	380,00
GENTE SEGURADORA SA	2	7	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX, PLACA BDL 1D96, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1212737927, CHASSIS 9BD5781FFJY368965	GENTE SEGURADORA	1,00	380,00
GENTE SEGURADORA SA	2	8	VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX, PLACA AXP 7838 ANO MODELO 2013/2013, RENAVAM 58922651-7, CHASSIS 9BD195102D0458931	GENTE SEGURADORA	1,00	290,00
GENTE SEGURADORA SA	2	9	VEÍCULO FORD FUSION SEDAN 2.5 1-VCT FLEX AUT., PLACA AXN 6525, ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 58644027-5, CHASSIS 3FA6PH0T0ER124190	GENTE SEGURADORA	1,00	420,00
GENTE SEGURADORA SA	2	10	VEÍCULO GOL TL 1.0 TRENDINE, PLACA BBQ 4993, ANO MODELO 2017/2018 RENAVAM 113.237130-6, CHASSIS 9BWAG45U7JT049754	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	11	VEÍCULO GOL 1.6 8V TOTAL FLEX GV, PLACA AVI 4133, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 46.500517-9, CHASSIS 9BWA805U8DP020994	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	12	VEÍCULO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI, PLACA BAB 7695 ANO MODELO 2015/2016, RENAVAM 106.897275-8, CHASSIS 9BWA445UGT043378	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	13	VEÍCULO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI, PLACA BAB 7699, ANO MODELO 2015/2016, RENAVAM 106.897454-8, CHASSIS 9BWA445UGT041384	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	14	VEÍCULO KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V, PLACA AVZ 8505 ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 48.880782-4, CHASSIS 9BWMF07X2DP004105	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	15	VEÍCULO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 DIESEL, PLACA AXO 4733 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 58.615025-0, CHASSIS 93ZL68C01E843975	GENTE SEGURADORA	1,00	490,00
GENTE SEGURADORA SA	2	16	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L4XEO DIESEL, PLACA AYO 3F57 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 104.506962-8, CHASSIS 93PB58M1MEC049982	GENTE SEGURADORA	1,00	490,00
GENTE SEGURADORA SA	2	17	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEN 15190E0-DEHDRE DIESEL, PLACA AYO 3F23 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 102.504215-5, CHASSIS 9532E2W7ER433274	GENTE SEGURADORA	1,00	710,00
GENTE SEGURADORA SA	2	18	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEN 15190E0-DEHDRE DIESEL, PLACA AYO 3F54 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 104.509199-2, CHASSIS 9532E2W5ER43337	GENTE SEGURADORA	1,00	710,00
GENTE SEGURADORA SA	2	19	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BBL 3378, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335398-8, CHASSIS 9BGK48U-0J125848	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	20	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BBL 3380, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335569-7, CHASSIS 9BGK48U-0J124109	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	21	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BBL 3376 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335616-2, CHASSIS 9BGK48U-0J126489	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	22	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BCZ 6F61, ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 118.798887-9, CHASSIS 9BGK48U0KB213205	GENTE SEGURADORA	1,00	320,00
GENTE SEGURADORA SA	2	23	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BDC 0C48 ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 119.168848-5, CHASSIS 9BGK48U0KB213042	GENTE SEGURADORA	1,00	290,00
GENTE SEGURADORA SA	2	24	VEÍCULO VAN IVECO/FIAT DAILY VETRATO 45517 4X4 ES, PLACA BCZ 1F21 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 118.676206-0, CHASSIS 93ZK42C01L8485460	GENTE SEGURADORA	1,00	1.100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2021, é de R\$ 23.317,25 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Dezesete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021

Pregão Nº 033/2021

Data da Assinatura: 26/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Valor total: R\$9.975,00 (Nove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021

Pregão Nº 033/2021

Data da Assinatura: 26/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Valor total: R\$13.342,25 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.876, DE 27 DE MAIO DE 2021

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 32/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	3	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOINTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	NYKON	30,00	9,00
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOINTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	NYKON	20,00	9,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2021, é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte



e sete dias de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

Pregão Eletrônico Nº 032/2021

Data da Assinatura: 27/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AT-
RAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR
E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA
CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CA-
PANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

Valor total: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 527/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 23/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 19/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 23/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 893890/2019/MDR/CAIXA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 145/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 527/2020 até 16/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 27 de maio de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

LEIS

LEI Nº 1.772, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Extingue a Rua nº 05 localizada no Distrito de São Luiz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Extingue-se a Rua nº 05, do Distrito de São Luiz, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.357,50 m² (um mil trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme limites e confrontações previstos na matrícula nº 30.928 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

§ 1º O memorial descritivo, o mapa da área extinta e a matrícula vão anexos e fazem parte da presente lei.

§ 2º A área mencionada no caput torna-se desafetada, passando a integrar os bens públicos dominicais do Município de Capanema.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a alienar a área de que trata o art. 1º desta Lei para proprietários dos imóveis lindeiros, após avaliação oficial, dispensada a licitação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera o Anexo II - Mapa 2 - do Zoneamento Urbano da Lei nº 1.134/2007, altera a Lei Municipal nº 1.134/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, previsto no Anexo II - Mapa 2, da Lei nº 1.134/2007, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

Art. 2º Os artigos 55 e 58 da Lei Municipal nº 1.134/2007 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 55. (...)

(...)

§ 3º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos das rodovias federal e estadual que atravessam o perímetro urbano ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano do Município de Capanema, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância de faixa não edificável, respeitadas as demais normas urbanísticas, especialmente a necessidade de construção e manutenção de calçadas, na forma prevista em Lei.”

“Art. 58. (...)

(...)

VII - Zona Industrial e Comercial (ZIC).”

Art. 3º Inserem-se os artigos 64-A e 64-B na Lei Municipal nº 1.134/2007



000165

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.876, DE 27 DE MAIO DE 2021

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 32/2021.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **32/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	3	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.	NYKON	30,00	9,00
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	NYKON	20,00	9,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **32/2021**, é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de maio de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000166

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Aos vinte e sete dias de maio de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, sediada na R VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216 - CEP: 79002081 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CICERO PRADO SOBRAL, portador do RG nº 000.056.371 e do CPF nº 231.077.401-44, residente no endereço: RUA DOS SOLARES, 200 - CEP: 79063310 - BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ROUXINOIS, na cidade de Campo Grande/MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	60571	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO PRETA, E BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES	NYKON	UN	30,00	9,00	270,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR CICERO PRADO
SOBRAL: 23107740144Assinado de forma digital por
CICERO PRADO SOBRAL:

23107740144

Dados: 2021.05.27 22:11:03 -04'00'

000167



Município de Capanema - PR

		APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM, COLORAÇÃO EXTERNA PRETA.					
4	60572	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTADO, COM REFIL EMBUTIDO DE COLORAÇÃO VERMELHA, E BORRACHAS ANTI-DERRAPANTES NAS LATERAIS DA ÁREA DE IMPRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 14X38MM À 18X47MM COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA.	NYKON	UN	20,00	9,00	180,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

CICERO PRADO
SOBRAL: 23107740144

Assinado de forma digital por
CICERO PRADO SOBRAL:
23107740144
Dados: 2021.05.27 22:11:15 -04'00'



000168

Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

000169



Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2709	09.005.10.301.1001.2446	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2712	09.005.10.301.1001.2448	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2714	09.005.10.301.1001.2450	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4952	09.005.10.301.1001.2417	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4952	09.005.10.301.1001.2417	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4953	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4953	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4955	09.005.10.301.1001.2418	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR CICERO PRADO

SOBRAL: 23107740144

Assinado de forma digital por

CICERO PRADO SOBRAL:

23107740144

Dados: 2021.05.27 22:11:38 -04'00'



000170

Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Kenedy Luis Zuttion**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

000171



Município de Capanema - PR

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.



Município de Capanema - PR

000-773

000172

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

000173



Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências



Município de Capanema - PR

000174

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CICERO PRADO SOBRAL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 27 de maio de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CICERO PRADO
SOBRAL: 23107740144

Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL: 23107740144
Dados: 2021.05.27 22:12:31 -04'00'

CICERO PRADO SOBRAL
Representante Legal
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Detentora da Ata



000175

Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA AREA DE PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I - REFERENTE AO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/02/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8.000,00	7.446,808	5,39	5,599	02/08/2021
2	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	7.235,825	4,19	4,60	02/08/2021
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	4.000,00	4,18	4,56	02/08/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 10/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.-

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO. EXCLUSIVO ME/EPP		300	273	85,00	88,66	30/06/2021
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO. AMPLA CONCORRÊNCIA		207	207	335,00	340,00	30/06/2021
3	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO. COTA RESERVADA ME/EPP		68	53	335,00	340,00	30/06/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 22/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA



000178

CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº386/2021

Pregão Eletrônico Nº 059/2021

Data da Assinatura: 26/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 49.902,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº387/2021

Pregão Eletrônico Nº 059/2021

Data da Assinatura: 26/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RECAPADORA MARRECCAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 67.894,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº388/2021

Pregão Eletrônico Nº 059/2021

Data da Assinatura: 26/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 27.132,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº389/2021

Pregão Eletrônico Nº 059/2021

Data da Assinatura: 26/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 271.524,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.949, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 59/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5R25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	RECAPADORA MARRECCAS	10,00	70,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25" BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	RECAPADORA MARRECCAS	10,00	2.000,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. AMPLA CONCORRÊNCIA	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS	45,00	59,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS	52,00	999,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	RECAPADORA MARRECCAS	15,00	70,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA ME-EPP	RECAPADORA MARRECCAS	18,00	998,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10. AMPLA CONCORRÊNCIA	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS	53,00	60,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" AMPLA CONCORRÊNCIA	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS	48,00	900,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS	17,00	45,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS	16,00	980,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	COMERCO DE PNEUS SCOPEL	8,00	69,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26" CONVENCIONAL EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	COMERCO DE PNEUS SCOPEL	4,00	1.650,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	RECAPADORA MARRECCAS	20,00	70,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO CONVENCIONAL EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	RECAPADORA MARRECCAS	18,00	1.120,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS	20,00	47,00



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	178-1/2021	5001	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	9.975,00	82988 - GENTE SEGURADORA SA	Pregão	000033
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
LUCIANA	79-1/2021	5002	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	13.342,25	2011 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Pregão	000033
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
JONAS	180-2/2021	5003	27/05/2021	26/05/2022	27/05/2021	26/05/2022	450,00	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000032
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	547-1/2021	5371	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	1,00	85328 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	Processo inexigibilidade	000013
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR										
LOIRI	48-1/2021	5372	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	4.000,00	84610 - CINTIA MARA JONER	Processo inexigibilidade	000012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS E EQUIPE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, ABORDANDO O TEMA " MOTIVAÇÃO										

Término vigência atual De: 01/05/2022

Término vigência atual Até: 31/05/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

090177



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página: 1

990178

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
JONAS	163-1/2021	4986	03/05/2021	02/05/2022	03/05/2021	02/05/2022	7.976,00	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
JONAS	165-1/2021	4988	06/05/2021	05/05/2022	06/05/2021	05/05/2022	30.549,00	82726 - BACELAR & BACELAR LTDA	Pregão	000022
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
LOIRI	328-1/2021	5352	09/11/2021	08/05/2022	09/11/2021	08/05/2022	5.280,00	56855 - MB CATARINENSE EIRELI	Pregão	000091
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
LUCIANA	166-2/2021	4989	10/05/2021	09/05/2022	10/05/2021	09/05/2022	93.360,00	81357 - PANDA AUTO POSTO LTDA	Pregão	000019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
LUCIANA	519-1/2019	4212	13/12/2019	12/05/2022	13/12/2019	12/05/2022	40.000,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.									
JILMAR	169-1/2021	4992	14/05/2021	13/05/2022	14/05/2021	13/05/2022	3.316,00	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000033
Objeto:	AQUISIÇÃO DE POSTE E PADRÃO ELÉTRICO, PARA ACIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA JUNTO A COPEL, PARA ATIVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DO PINHEIRO/LINHA BRIZOLA E MARECHAL LOTT DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JILMAR	358-1/2018	3068	17/09/2018	16/05/2022	17/09/2018	16/05/2022	92.400,00	54186 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	Pregão	000106
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JONAS	179-1/2017	2700	18/05/2017	17/05/2022	18/05/2017	17/05/2022	645.000,00	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Processo inexigibilidade	000001
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), INTERNAMENTO HOSPITALAR, PARTO E CESÁRIA, A FIM DE OTIMIZAR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
Guilherme	10-1/2021	5033	22/06/2021	18/05/2022	02/07/2021	29/11/2021	151.109,84	82581 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29 2003 8.16.0061- CTA 71051-7.									
LUCIANA	172-2/2021	4995	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	135.201,00	2632 - DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	Pregão	000026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- E CASCO DE BOTTIÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	173-2/2021	4996	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	26.800,00	3300 - FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Pregão	000025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
RAQUEL	174-2/2021	4997	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	37.443,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000031
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JILMAR	175-2/2021	4998	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	200.000,00	48929 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000027
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	176-1/2021	4999	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	103.290,00	209 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Pregão	000029
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4478	177-2/2021	5000	25/05/2021	24/05/2022	25/05/2021	24/05/2022	284.000,00	54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Pregão	000028